PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 185/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 09/05/2007

Ementa: Autoriza celebração de convênio e abertura de Crédito Adicional Suplementar

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende autorização legislativa para se firmar convênio de Cooperação com a Arquidiocese de Mariana, destinada a custear despesas com a manutenção da Catedral da Sé, onde acontecerão as celebrações de posse do novo arcebispo e presidente da CNBB Dom Geraldo Lírio Rocha, cerimônia esta que atrairá a imprensa nacional e que será transmitida por canas de TV e proporcionará exposição à mídia nacional de nosso patrimônio edificado.

Para tal expediente se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, o que está sendo autorizado pelo projeto de lei em comento, ocorrendo a suplementação com a utilização de recursos anulados de outras dotações orçamentárias, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 14 / Maio / 2007

Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 47
Em 10 / 05/07 / 15:00
Patrícia Gomes

Projeto de Lei 47 /2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesas de custeio à Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana - FUNDARQ, destinado a fazer face às despesas da entidade na manutenção da Catedral da Sé.

Art. 2° - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, em cota única.

Art. 3°. - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 103.164,29 (cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL
Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana – FUNDARQ
13.391.0000.0.070.3350-41 – Contribuição..... .. R$103.164,29

TOTAL ..... R$ 103.164,29

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Restauração do Patrimônio Cultural
13.391.0016.1.082.4490-51 – Obras e Instalações..... R$ 43.164,29

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Apoio e Programas Alternativos Desenvolvimento Rural
04.122.0011.1.032- 4490-51 – Obras e Instalações..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 103.164,29

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 14 / Maio / 2007

Presidente Secretário